



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.

Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 034/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora pública da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Conceder nos termos do artigo 106 da Lei Municipal Nº 818 de 26 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João do Ivaí – PR, 14 (quatorze) dias de férias regulamentares, a contar de 20 de outubro de 2025, à servidora pública infracitada, conforme especificado:

Servidora Pública	Matrícula	Período Aquisitivo	Início e Fim das Férias
Aline Talma	50	18/05/2024 à 17/05/2025	20/10/2025 à 02/11/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Ivaí/PR, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ LIMA LOMBA
Presidente